



DECRETO Nº 5.089/2025, de 18 de março de 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

***“Dispõe sobre a aprovação do
Loteamento Residencial/Comercial
“Márcia Cobra” e dá outras
providências”***

A Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo nº 526/25, feito pelos solicitantes Adriana de Cássia Cobra de Moraes Murad (CPF 048.193.376-02) e Márcio Antônio Cobra de Moraes Júnior (CPF 096.888.346-02);

CONSIDERANDO que todas as informações apresentadas são de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA nº 182.531/D;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Obras, mediante parecer técnico da engenharia, opinou favoravelmente ao pedido de implantação do loteamento;



DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de implantação do “**Loteamento Márcia Cobra**”, de uso misto (residencial/comercial) no terreno urbano registrado sob a Matrícula nº. 21.805 no CRI desta Comarca, de propriedade de **Adriana de Cássia Cobra Moraes Murad**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº MG 11.204.395 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 048.193.376-02, residente e domiciliada na Avenida Francisco Bilac Pinto, nº 445, bairro Monte Verde, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 34.540-000 e; **Márcio Antônio Cobra de Moraes Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG 13.846.030 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 096.888.346-02, residente e domiciliado na Rua Amélia Gouvêa, nº 311, bairro São Judas Tadeu, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000;

Art. 2º. O loteamento a ser implantado compreende a área de 5.524,97 m² (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados), restando uma área remanescente de 300,03 (trezentos metros e três centímetros quadrados).

Art. 3º. A área loteada é de uso misto (residencial/comercial), composta de 10 (dez) lotes, distribuídos em 02 (duas) quadras, contando com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

Área total da matrícula.....	5.825,00m ²
Área total dos lotes.....	2.489,34m ²
Área total das ruas.....	2.136,41m ²
Área de servidão de água pluvial.....	70,47m ²
Área institucional.....	828,75m ²
Área total loteada.....	5.524,97m ²
Área remanescente.....	300,03m ²

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras.



Art. 3º. Ficam desde já caucionados os **seguintes lotes**, para garantia das Obras do Loteamento, sendo de responsabilidade dos proprietários, averbarem a referida caução nas matrículas a eles destinados no CRI desta Comarca:

LOTES	QUADRA	Nº DE LOTES
3,4 e 5	A	03
1 e 3	B	02
		Total: 05

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º. O projeto de implantação do “Loteamento Márcia Cobra”, aprovado por esse decreto, é de inteira responsabilidade técnica do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA nº 182.531/D, sendo que uma cópia do referido projeto deverá permanecer anexa a esse decreto.

Art. 6º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Borda da Mata, 18 de março de 2025.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal